



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Dispensa

Licitação n° 089/2020  
Modalidade de Dispensa n° 066/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO

**CNPJ/CPF:** 01.537.565/0001-75 Empresa localizada na R DOS OPERARIOS, n° 151 - , Bairro CENTRO, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)3271-4046

**Objeto:**

| Descrição                  | Und. | Quant. | Valor | Valor Total |
|----------------------------|------|--------|-------|-------------|
| BATON CLASSIC              | UND  | 3,00   | 8,90  | 26,70       |
| BOLA                       | UND  | 31,00  | 20,00 | 620,00      |
| BOMBONIERE DE VIDRO        | UND  | 1,00   | 17,00 | 17,00       |
| CAIXA DE SOM PEQUENA       | UND  | 2,00   | 39,00 | 78,00       |
| CANECA EMOJI               | UND  | 1,00   | 19,90 | 19,90       |
| CANECA REDONDA 210 ML      | UND  | 1,00   | 10,90 | 10,90       |
| CANECÃO ALUM. ANTIADERENTE | UND  | 1,00   | 39,90 | 39,90       |
| CARTEIRA                   | UND  | 1,00   | 20,00 | 20,00       |
| CARTEIRA FEMININA          | UND  | 1,00   | 15,00 | 15,00       |
| CONJUNTO POTES C/ROSCA     | CJ   | 1,00   | 12,00 | 12,00       |
| COPO ÁGUA 320 ML           | UND  | 1,00   | 19,90 | 19,90       |
| DESPERTADOR MESA           | UND  | 1,00   | 22,00 | 22,00       |
| FONE DE OUVIDO PRETO       | UND  | 1,00   | 22,00 | 22,00       |
| FONE DE OUVIDO VERMELHO    | UND  | 1,00   | 22,00 | 22,00       |
| GARRAFA DE ALUMÍNIO 500 ML | UND  | 3,00   | 22,00 | 66,00       |
| GARRAFA SLEEVE 550 ML      | UND  | 5,00   | 13,90 | 69,50       |
| GUARDA CHUVA               | UND  | 1,00   | 15,00 | 15,00       |
| GUARDA CHUVA 10 VARETAS    | UND  | 1,00   | 25,00 | 25,00       |
| JARRA ABACAXI              | UND  | 1,00   | 13,00 | 13,00       |
| JARRA NADIR 1,2L           | UND  | 1,00   | 25,00 | 25,00       |
| JARRA PLAST. 2LTS          | UND  | 1,00   | 15,90 | 15,90       |
| JARRA PLÁSTICA 1,5L        | UND  | 1,00   | 7,00  | 7,00        |
| JOGO AMERICANO             | JG   | 5,00   | 7,90  | 39,50       |
| JOGO AMERICANO PLÁSTICO    | JG   | 4,00   | 7,90  | 31,60       |
| KIT MANICURE 4 PÇ          | KIT  | 2,00   | 12,00 | 24,00       |
| KIT PIA                    | KIT  | 1,00   | 17,00 | 17,00       |
| MINI POTE LA COZINE        | UND  | 1,00   | 13,90 | 13,90       |
| MOLDURA QUADRO             | UND  | 4,00   | 22,00 | 88,00       |
| MOLDURA QUADRO 50 X 70     | UND  | 1,00   | 75,00 | 75,00       |
| NÉCESSAIRE                 | UND  | 2,00   | 12,00 | 24,00       |
| NÉCESSAIRE 18 X 14 CM      | UND  | 1,00   | 18,00 | 18,00       |
| NÉCESSAIRE CARTEIRA        | UND  | 2,00   | 29,00 | 58,00       |
| NÉCESSAIRE FLORES          | UND  | 1,00   | 18,00 | 18,00       |
| NÉCESSAIRE NYLON           | UND  | 1,00   | 19,90 | 19,90       |
| PILÃO PLÁSTICO C/ SOCADO   | UND  | 1,00   | 9,90  | 9,90        |
| PORTA TALHERES GAVETA      | UND  | 1,00   | 10,00 | 10,00       |
| QUEIJEIRA PLÁST.           | UND  | 1,00   | 9,90  | 9,90        |

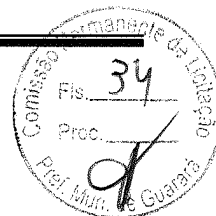
**Valor:** 1.638,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Dotação Orçamentária

02.06002.08.244.0016.260-339032 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / 129

Data da Assinatura 03/08/2020

**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 3/8/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 089/2020 na modalidade de Dispensa nº 066/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO para os itens: NÉCESSAIRE; PORTA TALHERES GAVETA; JOGO AMERICANO; MOLDURA QUADRO 50 X 70; GUARDA CHUVA; PILÃO PLÁSTICO C/ SOCADO; GARRAFA SLEEVE 550 ML; NÉCESSAIRE NYLON; FONE DE OUVIDO PRETO; NÉCESSAIRE CARTEIRA; COPO ÁGUA 320 ML; GUARDA CHUVA 10 VARETAS; CANECA REDONDA 210 ML; QUEIJEIRA PLÁST.; CANECÃO ALUM. ANTIADERENTE; CONJUNTO POTES C/ROSCA; DESPERTADOR MESA; KIT MANICURE 4 PÇ; JARRA NADIR 1,2L; KIT PIA; BOMBONIERE DE VIDRO; CANECA EMOJI; JOGO AMERICANO PLÁSTICO; MINI POTE LA COZINE; CARTEIRA FEMININA; MOLDURA QUADRO; CAIXA DE SOM PEQUENA; BOLA; CARTEIRA; FONE DE OUVIDO VERMELHO; GARRAFA DE ALUMÍNIO 500 ML; JARRA ABACAXI; NÉCESSAIRE FLORES; BATON CLASSIC; JARRA PLÁSTICA 1,5L; JARRA PLAST. 2LTS; NÉCESSAIRE 18 X 14 CM; no valor total de R\$ 1.638,40 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 089/2020"

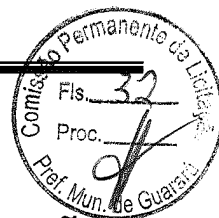
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO para os itens: NÉCESSAIRE; PORTA TALHERES GAVETA; JOGO AMERICANO; MOLDURA QUADRO 50 X 70; GUARDA CHUVA; PILÃO PLÁSTICO C/ SOCADO; GARRAFA SLEEVE 550 ML; NÉCESSAIRE NYLON; FONE DE OUVIDO PRETO; NÉCESSAIRE CARTEIRA; COPO ÁGUA 320 ML; GUARDA CHUVA 10 VARETAS; CANECA REDONDA 210 ML; QUEIJEIRA PLÁST.; CANECÃO ALUM. ANTIADERENTE; CONJUNTO POTES C/ROSCA; DESPERTADOR MESA; KIT MANICURE 4 PÇ; JARRA NADIR 1,2L; KIT PIA; BOMBONIERE DE VIDRO; CANECA EMOJI; JOGO AMERICANO PLÁSTICO; MINI POTE LA COZINE; CARTEIRA FEMININA; MOLDURA QUADRO; CAIXA DE SOM PEQUENA; BOLA; CARTEIRA; FONE DE OUVIDO VERMELHO; GARRAFA DE ALUMÍNIO 500 ML; JARRA ABACAXI; NÉCESSAIRE FLORES; BATON CLASSIC; JARRA PLÁSTICA 1,5L; JARRA PLAST. 2LTS; NÉCESSAIRE 18 X 14 CM;

GUARARA, 3 de agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 3 de agosto de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 089/2020

Modalidade de Dispensa nº 66 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES USUÁRIOS DOS PROJETOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da(s) empresa(s) GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO para o(s) item(ens): NÉCESSAIRE com o valor de R\$ 24,00; PORTA TALHERES GAVETA com o valor de R\$ 10,00; JOGO AMERICANO com o valor de R\$ 39,50; MOLDURA QUADRO 50 X 70 com o valor de R\$ 75,00; GUARDA CHUVA com o valor de R\$ 15,00; PILÃO PLÁSTICO C/ SOCADO com o valor de R\$ 9,90; GARRAFA SLEEVE 550 ML com o valor de R\$ 69,50; NÉCESSAIRE NYLON com o valor de R\$ 19,90; FONE DE OUVIDO PRETO com o valor de R\$ 22,00; NÉCESSAIRE CARTEIRA com o valor de R\$ 58,00; COPO ÁGUA 320 ML com o valor de R\$ 19,90; GUARDA CHUVA 10 VARETAS com o valor de R\$ 25,00; CANECA REDONDA 210 ML com o valor de R\$ 10,90; QUEIJEIRA PLÁST. com o valor de R\$ 9,90; CANECÃO ALUM. ANTIADERENTE com o valor de R\$ 39,90; CONJUNTO POTES C/ROSCA com o valor de R\$ 12,00; DESPERTADOR MESA com o valor de R\$ 22,00; KIT MANICURE 4 PÇ com o valor de R\$ 24,00; JARRA NADIR 1,2L com o valor de R\$ 25,00; KIT PIA com o valor de R\$ 17,00; BOMBONIERE DE VIDRO com o valor de R\$ 17,00; CANECA EMOJI com o valor de R\$ 19,90; JOGO AMERICANO PLÁSTICO com o valor de R\$ 31,60; MINI POTE LA COZINE com o valor de R\$ 13,90; CARTEIRA FEMININA com o valor de R\$ 15,00; MOLDURA QUADRO com o valor de R\$ 88,00; CAIXA DE SOM PEQUENA com o valor de R\$ 78,00; BOLA com o valor de R\$ 620,00; CARTEIRA com o valor de R\$ 20,00; FONE DE OUVIDO VERMELHO com o valor de R\$ 22,00; GARRAFA DE ALUMÍNIO 500 ML com o valor de R\$ 66,00; JARRA ABACAXI com o valor de R\$ 13,00; NÉCESSAIRE FLORES com o valor de R\$ 18,00; BATON CLASSIC com o valor de R\$ 26,70; JARRA PLÁSTICA 1,5L com o valor de R\$ 7,00; JARRA PLAST. 2LTS com o valor de R\$ 15,90; NÉCESSAIRE 18 X 14 CM com o valor de R\$ 18,00; no valor total de R\$ 1.638,40, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

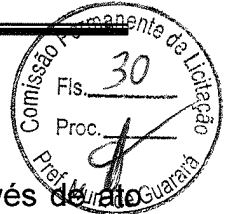
Corroboramos nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subseqüente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ  
Processo licitatório nº 089/2020  
Modalidade de Dispensa nº 066/2020

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 089/2020, na modalidade de Dispensa nº 066/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO como responsável pela realização do seguinte objeto: QUEIJEIRA PLÁST.; PORTA TALHERES GAVETA; PILÃO PLÁSTICO C/ SOCADO; NÉCESSAIRE NYLON; NÉCESSAIRE FLORES; NÉCESSAIRE CARTEIRA; NÉCESSAIRE 18 X 14 CM; NÉCESSAIRE; MOLDURA QUADRO 50 X 70; MOLDURA QUADRO; MINI POTE LA COZINE; KIT PIA; KIT MANICURE 4 PÇ; JOGO AMERICANO PLÁSTICO; JOGO AMERICANO; JARRA PLÁSTICA 1,5L; JARRA PLAST. 2LTS; JARRA NADIR 1,2L; JARRA ABACAXI; GUARDA CHUVA 10 VARETAS; GUARDA CHUVA; GARRAFA SLEEVE 550 ML; GARRAFA DE ALUMÍNIO 500 ML; FONE DE OUVIDO VERMELHO; FONE DE OUVIDO PRETO; DESPERTADOR MESA; COPO ÁGUA 320 ML; CONJUNTO POTES C/ROSCA; CARTEIRA FEMININA; CARTEIRA; CANECÃO ALUM. ANTIADERENTE; CANECA REDONDA 210 ML; CANECA EMOJI; CAIXA DE SOM PEQUENA; BOMBONIERE DE VIDRO; BOLA; BATON CLASSIC;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitando-se, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 3 de agosto de 2020

João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020**

Exposição de motivos

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do **caput**, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o **caput** independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

*Paulo Guedes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.5.2020

\*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.537.565/0001-75<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>18/11/1996 |
| NOME EMPRESARIAL<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem<br>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R DOS OPERARIOS  | NÚMERO<br>151   | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>36.600-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>BICAS             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | UF<br>MG                       |
| TELEFONE<br>(32) 3271-4046   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/12/2003                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 07:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO**  
**CNPJ: 01.537.565/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:38 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **76F3.0178.34FF.39A1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.537.565/0001-75  
**Razão Social:** GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO - ME  
**Endereço:** CORONEL SOUZA 36 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2020 a 17/08/2020

**Certificação Número:** 2020071910211999649879

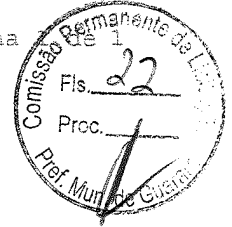
Informação obtida em 22/07/2020 07:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.537.565/0001-75

Certidão n°: 16650334/2020

Expedição: 22/07/2020, às 07:53:34

Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.537.565/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1639592433

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1639592433

MINAS GERAIS

NOME: GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: M3754693 SSP MG

CPF: 715.827.546-91 DATA NASCIMENTO: 15/01/1967

FILIAÇÃO: ARISTEU DE ARAUJO ENY GRANADO DE ARAUJO

REMISSÃO: ACC CACIAS AS

Nº REGISTRO: 02773680143 VALIDADE: 24/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/12/1988

OBSERVAÇÕES

Assinado por: GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSÃO: 26/04/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior  
 Diretor DETRAN/MG  
 ASSINATURA DO EMISSOR 46571595417 MG533071364

**CEMIG** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.120/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.332136/0087  
 Av. Barão de Itambé, 1200 - 17º Andar - Ala A  
 São Agostinho - CEP 30.194-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 001861416  
 Controle: 01.033/R4S0DBB667/0007

Emissão: 11/07/2016 Impressão: 11/07/2016 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEE/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO Nº DO CLIENTE: 7004524366  
 R NILSON B VIEIRA 343 AP 101

| Nº da Instalação | Subclasse         | Classe                 |
|------------------|-------------------|------------------------|
| 3006401245       | Residencial Comum | Residencial Monofásico |
| Datas de Leitura |                   | Data de Referência a:  |
| Anterior         | Atual             | Próxima                |
| 10/06            | 11/07             | 09/08                  |
|                  |                   | 11/07                  |
|                  |                   | JUL/2016               |

| Informações Técnicas |                  |               |                      |         |
|----------------------|------------------|---------------|----------------------|---------|
| Tipo de Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Medição | Consumo |
| Energia Elétrica     | 19124            | 19191         | 1                    | 67      |

| VALORES FATURADOS                               |                                  |            |             |
|---|----------------------------------|------------|-------------|
| Descrição                                       | Quantidade                       | Preço      | Valor (R\$) |
| Energia Elétrica kWh                            | 67                               | 0,61889934 | 54,85       |
| ENCARGOS/COBRANÇAS                              |                                  |            |             |
| Descrição                                       |                                  |            | Valor R\$   |
| Contrib. Custeio Ilum. Pública                  |                                  |            | 4,14        |
| Multa 2% conta de 06/2016 sobre R\$ 86,21       |                                  |            | 1,72        |
| Juros mora 1% am+IGPM: 33 dia(s) sobre R\$ 86,4 |                                  |            | 1,97        |
| Juros mora 1% am+IGPM: 2 dia(s) sobre R\$ 86,21 |                                  |            | 0,15        |
| Energia Elétrica kWh                            | TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos) |            | 0,53122000  |

CPF: 715.827.546-91 RESERVADO AO FISCO

001B.69DE.25FF.7A5D.3EF5.32EE.EE19.FDEF

| Base de Cálculo (R\$): | ICMS Aliquota: | Valor (R\$): | PASEP    | COFINS   |
|------------------------|----------------|--------------|----------|----------|
| 54,85                  | 30             | 16,45        | R\$ 0,48 | R\$ 2,33 |

VENCIMENTO VALOR A PAGAR

03/08/2016 R\$ 62,83

| Indicadores de Qualidade de Fornecimento |                 |            |       |
|--|-----------------|------------|-------|
| UH Marmelois Mês: 05/2016                | Valor Permitido | Trimestral | Anual |
| Apurado Mensal                           | Mensal          | Trimestral | Anual |
| DIC 0,93                                 | 5,55            | 11,10      | 22,21 |
| FIC 1,00                                 | 3,36            | 6,72       | 13,45 |
| DMIC 0,93                                | 3,20            | ---        | ---   |
| DICRI 0,00                               | 12,22           | ---        | ---   |

Tensão Nominal: 220/127 V Min: 201/116 V Max: 231/133 V  
 Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 22,45

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

| Histórico de Consumo |             |               |                     |
|----------------------|-------------|---------------|---------------------|
| Mês/Ano              | Consumo kWh | Média kWh/dia | Dias de Faturamento |
| JUN/2016             | 106         | 3,41          | 31                  |
| MAI/2016             | 83          | 2,66          | 29                  |
| ABR/2016             | 93          | 2,81          | 33                  |
| MAR/2016             | 80          | 2,96          | 27                  |
| FEV/2016             | 86          | 2,83          | 31                  |
| JAN/2016             | 93          | 2,90          | 32                  |
| DEZ/2015             | 70          | 2,68          | 29                  |
| NOV/2015             | 91          | 2,75          | 33                  |
| OUT/2015             | 84          | 2,89          | 29                  |
| SET/2015             | 101         | 3,36          | 30                  |
| AGO/2015             | 85          | 2,57          | 33                  |
| JUL/2015             | 85          | 2,93          | 29                  |

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.072, de 24/5/16  
 ICMS aplicado conforme Lei nº 21.761/15.  
 JUN/2016 Band. Verde - JUL/2016 Band. Verde



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|  |  |  |          |                                |
|--|--|--|----------|--------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110589183-1      |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |          |                                |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO |  |  |          |                                |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                       |          |                                |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>           | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL |  |          |                                |
| FILIAÇÃO<br>ARISTEU DE ARAUJO  |  | (mãe)<br>ENY GRANADO DE ARAUJO                               |          |                                |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>15/01/1967                                      | IDENTIDADE (número)<br>M 3754693               | Órgão Emissor<br>SSP   | UF<br>MG | CPF (número)<br>715.827.546-91 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                     |  |  |          |                                |

|   |                             |                 |               |
|---|-----------------------------|-----------------|---------------|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO NILSON BATISTA VIEIRA |                             |                 | NÚMERO<br>343 |
| COMPLEMENTO<br>APTO 201   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>36600000 |               |
| MUNICÍPIO<br>BICAS  | UF<br>MG                    |                 |               |

Declaro que a atividade se

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> ENQUADRA    | <input type="checkbox"/> PORTE                          |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA  | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME   |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP |

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

|                |  |                |  |
|----------------|--|----------------|--|
| ATO<br>002     | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO  | EVENTO<br>2244 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO<br>2211 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO | EVENTO<br>2015 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                      |

|  |                             |                 |   |
|--|-----------------------------|-----------------|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO -ME |                             |                 |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA DOS OPERARIOS          |                             |                 | NÚMERO<br>151   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>36600000 |   |
| MUNICÍPIO<br>BICAS                                       | UF<br>MG                    | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>CRISTINACONTADORA@YAHOO.COM.BR |

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>2.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DOIS MIL REAIS |
|------------------------------------|--|

|   |  |
|---|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4753900<br>Atividades secundárias<br>4759899<br>4761003<br>4763601<br>4782202<br>4783102 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA, APARELHOS ELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS. |
|---|--|

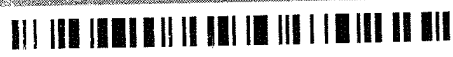
|   |   |   |    |   |
|---|---|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/08/1993 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01.537.565/0001-75 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>PARTICIPAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
|---|---|---|----|---|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA  
21/02/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

|  |  |
|--|--|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |
|--|--|







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3110589183-1   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO  |  |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL   |   |   |
| FILIAÇÃO<br>ARISTEU DE ARAUJO   |  | (mãe)<br>ENY GRANADO DE ARAUJO                                  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>15/01/1967   | IDENTIDADE (número)<br>M 3754693   | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>MG<br>CPF (número)<br>715.827.546-91  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  |  |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA R PREFEITO NILSON BATISTA VIEIRA   |  |   | NÚMERO<br>343   |
| COMPLEMENTO<br>APTO 201   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>36600000   |   |
| MUNICÍPIO<br>BICAS  | UF<br>MG   |   |   |
| Declaro que a atividade se  |  |   |   |
| <input type="checkbox"/> ENQUADRA   | Porte  |   |   |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA   | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME  |   |   |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA  | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  |   |   |
| nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  |  |   |   |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: |  |   |   |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO  | EVENTO<br>2244  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E  |
| EVENTO<br>2211  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO   | EVENTO<br>2015  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL   |
| NOME EMPRESARIAL<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO -ME  |  |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA DOS OPERARIOS   |  |   | NÚMERO<br>151   |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>36600000   |   |
| MUNICÍPIO<br>BICAS  | UF<br>MG   | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>CRISTINACONTADORA@YAHOO.COM.BR   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>2.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DOIS MIL REAIS   |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4753900<br>Atividades secundárias<br>4789001   | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/08/1993   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01.537.565/0001-75  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)   |  |   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA<br>21/02/2018  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO   |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |   |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |   |   |

MÓDULO INTEGRADOR: J183451963685



MG05996970



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6527718 em 01/03/2018 da Empresa GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO -ME, Nire 31105891831 e protocolo 181072904 - 21/02/2018. Autenticação: 1DE7E4A811DB83CF4A9A837796275AA7060A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/107.290-4 e o código de segurança Hwlm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

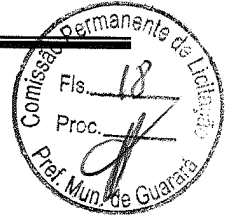
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 03/08/2020

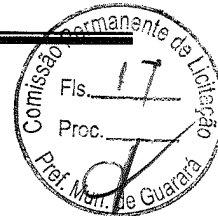
\_\_\_\_\_  
**José Maurício de Sales**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



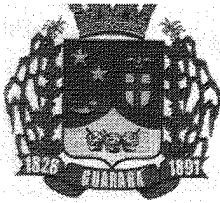
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

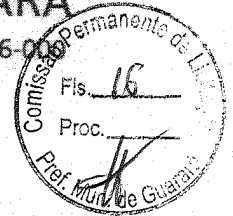
Pela comissão de licitação em 03/08/2020

Gustavo Alexandre Abrahão  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



**PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.**

***"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências."***

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

*"Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação";*

*"Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal";*

*"Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988";*

*"Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93";*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados."*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a "Comissão Permanente de Licitação" do Município de Guarará:

|    | <b>NOME</b>                   | <b>FUNÇÃO</b> |
|----|-------------------------------|---------------|
| 01 | Gustavo Alexandre Abrahão     | Presidente    |
| 02 | Gislaini Bordoni Rocha        | Membro        |
| 03 | Antonio Joaquim Pimenta Alves | Membro        |
| 04 | Lucas William Soares          | Suplente      |

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

|    | <b>NOME</b>                   | <b>FUNÇÃO</b>   |
|----|-------------------------------|-----------------|
| 01 | Lucas William Soares          | Pregoeiro       |
| 02 | Gustavo Alexandre Abrahão     | Equipe de apoio |
| 03 | Gislaini Bordoni Rocha        | Equipe de apoio |
| 04 | Antonio Joaquim Pimenta Alves | Suplente        |

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.

  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

| Mês       | 2020     | 2021 | 2022 |
|-----------|----------|------|------|
| Janeiro   | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| Março     | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| Abril     | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| Mai       | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| Junho     | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| Julho     | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| Agosto    | 1.727,19 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro  | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| Outubro   | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| Novembro  | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro  | 0,00     | 0,00 | 0,00 |

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.06002.08.244.0016.260-339032 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / 129 R\$ 1.727,19

Em: 03/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira  
Tessoureira

Em: 03/08/2020

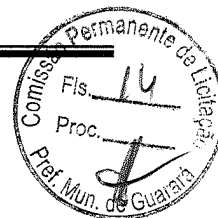
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



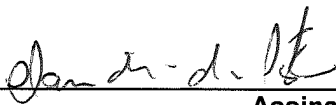
## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 2990/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA

Data da solicitação: 03/08/2020

  
Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE BRINDES USUÁRIOS DOS PROJETOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE BRINDES SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE SE REALIZE UM SORTEIO ONLINE ENTRE OS USUÁRIOS DOS PROJETOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

### Observações ou Outros

#### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

| N° Item | Quant | Uni | ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO) |
|---------|-------|-----|---|
| 1       | 3,00  | UND | BATON CLASSIC                                   |
| 2       | 31,00 | UND | BOLA  |
| 3       | 1,00  | UND | BOMBONIERE DE VIDRO                             |
| 4       | 2,00  | UND | CAIXA DE SOM PEQUENA                            |
| 5       | 1,00  | UND | CANECA EMOJI                                    |
| 6       | 1,00  | UND | CANECA REDONDA 210 ML                           |
| 7       | 1,00  | UND | CANECÃO ALUM. ANTIADERENTE                      |
| 8       | 1,00  | UND | CARTEIRA  |
| 9       | 1,00  | UND | CARTEIRA FEMININA                               |
| 10      | 1,00  | CJ  | CONJUNTO POTES C/ROSCA                          |
| 11      | 1,00  | UND | COPO ÁGUA 320 ML                                |
| 12      | 1,00  | UND | DESPERTADOR MESA                                |
| 13      | 1,00  | UND | FONE DE OUVIDO PRETO                            |
| 14      | 1,00  | UND | FONE DE OUVIDO VERMELHO                         |
| 15      | 3,00  | UND | GARRAFA DE ALUMÍNIO 500 ML                      |
| 16      | 5,00  | UND | GARRAFA SLEEVE 550 ML                           |
| 17      | 1,00  | UND | GUARDA CHUVA                                    |
| 18      | 1,00  | UND | GUARDA CHUVA 10 VARETAS                         |
| 19      | 1,00  | UND | JARRA ABACAXI                                   |
| 20      | 1,00  | UND | JARRA NADIR 1,2L                                |
| 21      | 1,00  | UND | JARRA PLAST. 2LTS                               |
| 22      | 1,00  | UND | JARRA PLÁSTICA 1,5L                             |
| 23      | 5,00  | JG  | JOGO AMERICANO                                  |
| 24      | 4,00  | JG  | JOGO AMERICANO PLÁSTICO                         |
| 25      | 2,00  | KIT | KIT MANICURE 4 PÇ                               |
| 26      | 1,00  | KIT | KIT PIA   |
| 27      | 1,00  | UND | MINI POTE LA COZINE                             |
| 28      | 4,00  | UND | MOLDURA QUADRO                                  |
| 29      | 1,00  | UND | MOLDURA QUADRO 50 X 70                          |
| 30      | 2,00  | UND | NÉCESSAIRE                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



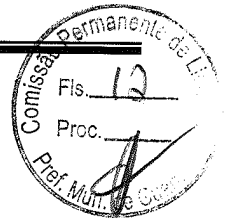
|    |      |     |                          |
|----|------|-----|--------------------------|
| 31 | 1,00 | UND | NÉCESSAIRE 18 X 14 CM    |
| 32 | 2,00 | UND | NÉCESSAIRE CARTEIRA      |
| 33 | 1,00 | UND | NÉCESSAIRE FLORES        |
| 34 | 1,00 | UND | NÉCESSAIRE NYLON         |
| 35 | 1,00 | UND | PILÃO PLÁSTICO C/ SOCADO |
| 36 | 1,00 | UND | PORTA TALHERES GAVETA    |
| 37 | 1,00 | UND | QUEIJEIRA PLÁST.         |
|    |      |     |                          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

| Nº Item | Informante  | Data       | Forma Contato | Valor Unit. | Valor Total | Custo Médio |
|---------|---|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| 1       | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 9,50        | 28,50       | 28,40       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 8,90        | 26,70       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 10,00       | 30,00       |             |
| 2       | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 21,00       | 651,00      | 651,00      |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 20,00       | 620,00      |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 22,00       | 682,00      |             |
| 3       | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 19,00       | 19,00       | 18,00       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 17,00       | 17,00       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 18,00       | 18,00       |             |
| 4       | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 39,50       | 79,00       | 79,00       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 39,00       | 78,00       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 40,00       | 80,00       |             |
| 5       | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 22,00       | 22,00       | 20,97       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 19,90       | 19,90       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 21,00       | 21,00       |             |
| 6       | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 12,90       | 12,90       | 11,90       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 10,90       | 10,90       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 11,90       | 11,90       |             |
| 7       | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 39,90       | 39,90       | 40,27       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 40,90       | 40,90       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 40,00       | 40,00       |             |
| 8       | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 22,00       | 22,00       | 21,00       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 20,00       | 20,00       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 21,00       | 21,00       |             |
| 9       | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 15,00       | 15,00       | 15,83       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 16,50       | 16,50       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 16,00       | 16,00       |             |
| 10      | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 12,00       | 12,00       | 12,83       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 13,50       | 13,50       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 13,00       | 13,00       |             |
| 11      | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 20,90       | 20,90       | 20,27       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 19,90       | 19,90       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 20,00       | 20,00       |             |
| 12      | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 22,00       | 22,00       | 25,63       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 24,90       | 24,90       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 30,00       | 30,00       |             |
| 13      | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 22,00       | 22,00       | 22,50       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 22,50       | 22,50       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 23,00       | 23,00       |             |
| 14      | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 22,00       | 22,00       | 22,50       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 22,50       | 22,50       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 23,00       | 23,00       |             |
| 15      | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 22,00       | 66,00       | 67,50       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 22,50       | 67,50       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 23,00       | 69,00       |             |
| 16      | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 14,38       | 71,90       | 72,10       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 13,90       | 69,50       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 14,98       | 74,90       |             |
| 17      | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X             | 15,50       | 15,50       | 15,50       |
|         |   | 22/07/2020 | X             | 15,00       | 15,00       |             |
|         |   | 21/07/2020 | X             | 16,00       | 16,00       |             |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



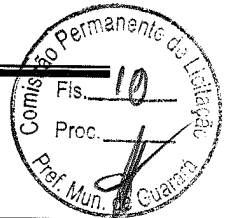
|    |   |  |             |                          |                          |              |
|----|---|--|-------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| 18 | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 26,00<br>25,00<br>27,00  | 26,00<br>25,00<br>27,00  | <b>26,00</b> |
| 19 | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 17,90<br>13,00<br>20,00  | 17,90<br>13,00<br>20,00  | <b>16,97</b> |
| 20 | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 27,00<br>25,00<br>26,00  | 27,00<br>25,00<br>26,00  | <b>26,00</b> |
| 21 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 15,90<br>17,90<br>16,90  | 15,90<br>17,90<br>16,90  | <b>16,90</b> |
| 22 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 7,00<br>9,00<br>16,00    | 7,00<br>9,00<br>16,00    | <b>10,67</b> |
| 23 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 7,90<br>8,30<br>8,10     | 39,50<br>41,50<br>40,50  | <b>40,50</b> |
| 24 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 7,90<br>8,15<br>8,00     | 31,60<br>32,60<br>32,00  | <b>32,07</b> |
| 25 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 12,00<br>12,50<br>12,50  | 24,00<br>25,00<br>25,00  | <b>24,67</b> |
| 26 | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 19,00<br>17,00<br>20,00  | 19,00<br>17,00<br>20,00  | <b>18,67</b> |
| 27 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 13,90<br>15,10<br>14,90  | 13,90<br>15,10<br>14,90  | <b>14,63</b> |
| 28 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 22,00<br>22,50<br>22,25  | 88,00<br>90,00<br>89,00  | <b>89,00</b> |
| 29 | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 76,00<br>75,00<br>101,00 | 76,00<br>75,00<br>101,00 | <b>84,00</b> |
| 30 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 12,00<br>12,50<br>25,00  | 24,00<br>25,00<br>50,00  | <b>33,00</b> |
| 31 | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 18,50<br>18,00<br>19,00  | 18,50<br>18,00<br>19,00  | <b>18,50</b> |
| 32 | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 30,00<br>29,00<br>29,95  | 60,00<br>58,00<br>59,90  | <b>59,30</b> |
| 33 | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 18,50<br>18,00<br>19,00  | 18,50<br>18,00<br>19,00  | <b>18,50</b> |
| 34 | BOA YDEIA LTDA<br>GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 20,90<br>19,90<br>20,00  | 20,90<br>19,90<br>20,00  | <b>20,27</b> |
| 35 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020<br>22/07/2020<br>21/07/2020 | X<br>X<br>X | 9,90<br>11,90<br>10,90   | 9,90<br>11,90<br>10,90   | <b>10,90</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



|    |   |            |   |       |       |       |
|----|---|------------|---|-------|-------|-------|
| 36 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X | 10,00 | 10,00 | 11,00 |
|    |   | 22/07/2020 | X | 12,00 | 12,00 |       |
|    |   | 21/07/2020 | X | 11,00 | 11,00 |       |
| 37 | GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO<br>BOA YDEIA LTDA<br>CASA ROBERVERA LTDA | 22/07/2020 | X | 9,90  | 9,90  | 10,43 |
|    |   | 22/07/2020 | X | 10,50 | 10,50 |       |
|    |   | 21/07/2020 | X | 10,90 | 10,90 |       |
|    |   |            |   |       |       |       |

## Fornecedores


CASA ROBERVERA LTDA - RUA CORONEL SOUZA, 44 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG  
**Valor Total:** 1.817,80

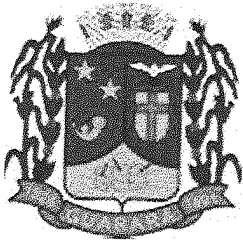
GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO - R DOS OPERARIOS, 151 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG  
**Valor Total:** 1.638,40

BOA YDEIA LTDA - R SANTA TEREZA, 148 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG  
**Valor Total:** 1.725,30

## Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

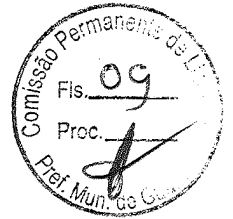
  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.  
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: [social@guarara.mg.gov.br](mailto:social@guarara.mg.gov.br)



Ofício nº 204/2020

Guarará, 23 de julho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Guarará – MG

Assunto: **Processo de dispensa de licitação para pagamento ao Sr. Geraldo Magela Granado de Araújo**

Em: 23/07/2020

Venho, por meio deste, solicitar aos responsáveis pelo Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Guarará – MG que executem o processo de dispensa de licitação para efetuar pagamento ao Sr. **Geraldo Magela Granado de Araújo**, portador do **RG: M-3.754.693 SSP/MG**, **CPF: 715.827.546-91**, residente à **Rua Nilson B. Vieira, 343, Apto 101, Centro, Bicas – MG**. O Sr. Geraldo é proprietário da Relojoaria Granado, cujo **CNPJ é 01.537.565/0001-75**, que venderá brindes que serão sorteados on-line para os usuários participantes dos Projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Guarará – MG, (pessoas em situação de vulnerabilidade social).

Os brindes a serem comprados seguem na cotação em anexo a este ofício. O valor total cobrado pelos produtos é de **R\$ 1.638,40**. O pagamento deve ser efetuado para a Conta Jurídica 30029406 do Bancoob, Agência 3182 e deve ser feito utilizando os recursos da conta da conta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Guarará – MG.

Seguem em anexo as cópias dos documentos do proprietário, comprovante de residência, mais dois orçamentos com valores superiores ao do Sr. Geraldo Magela Granado de Araújo, além das certidões, para a efetuação do pagamento.

Sem mais para o momento, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**Cláudia da Costa**

*Secretária Municipal de Assistência Social*

Cláudia da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Orçamento

## Relojoaria Granado

CNPJ: 01.537.565/0001-75

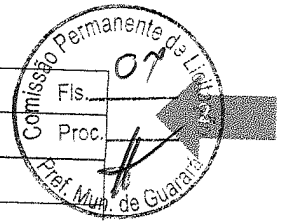


Utensílios de cozinha, bolas e outros brindes destinados à  
pessoas em situação de vulnerabilidade social

| Produtos                           | Valor     |
|------------------------------------|-----------|
| 1 jarra abacaxi                    | R\$ 13,00 |
| 1 conjunto potes c/rosca           | R\$ 12,00 |
| 1 mini pote la cozine              | R\$ 13,90 |
| 1 pilão plástico c/ socado         | R\$ 9,90  |
| 1 despertador mesa                 | R\$ 22,00 |
| 1 jarra nadir 1,2l                 | R\$ 25,00 |
| 1 jarra plast. 2lts                | R\$ 15,90 |
| 1 jarra plástica 1,5l              | R\$ 7,00  |
| 1 kit pia                          | R\$ 17,00 |
| 1 garrafa sleeve 550 ml            | R\$ 13,90 |
| 1 queijeira plást.                 | R\$ 9,90  |
| 5 jogo americano                   | R\$ 39,50 |
| 1 porta talheres gaveta            | R\$ 10,00 |
| 2 nécessaire                       | R\$ 24,00 |
| 4 moldura quadro                   | R\$ 88,00 |
| 1 carteira                         | R\$ 20,00 |
| 1 carteira feminina                | R\$ 15,00 |
| 3 baton classic                    | R\$ 26,70 |
| 2 kit manicure 4 pç                | R\$ 24,00 |
| 1 moldura quadro 50 x 70           | R\$ 75,00 |
| 1 bomboniere de vidro              | R\$ 17,00 |
| 1 canecão alum. antiaderente       | R\$ 39,90 |
| 1 copo água 320 ml                 | R\$ 19,90 |
| 4 jogo americano plástico          | R\$ 31,60 |
| 1 nécessaire nylon                 | R\$ 19,90 |
| 2 caixa de som pequena             | R\$ 78,00 |
| 1 fone de ouvido maxprint vermelho | R\$ 22,00 |
| 1 fone de ouvido maxprint preto    | R\$ 22,00 |
| 4 garrafa sleeve 550 ml            | R\$ 55,60 |
| 1 caneca redonda 210 ml            | R\$ 10,90 |
| 1 caneca emoji                     | R\$ 19,90 |
| 1 guarda chuva 10 varetas          | R\$ 25,00 |

*Gu - p - h - m - e - r - a - s - o -*

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| 3 garrafa de alumínio 500 ml | R\$ 66,00  |
| 1 guarda chuva               | R\$ 15,00  |
| 2 nécessaire carteira        | R\$ 58,00  |
| 1 nécessaire 18 x 14 cm      | R\$ 18,00  |
| 1 nécessaire flores          | R\$ 18,00  |
| 31 bola                      | R\$ 620,00 |



**Valor total dos produtos: R\$ 1.638,40**

• **DADOS DO PROPRIETÁRIO:**

- ✓ Nome: Geraldo Magela Granado de Araujo
- ✓ CPF: 715.827.546-91
- ✓ RG: nº M-3.754.639 Órgão Expedidor: SSP-MG

Bicas, 22 de julho de 2020.

Cordialmente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Geraldo Magela Granado de Araújo

01537565/0001-75

GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAUJO-MG

RUA CORONEL SOUZA, 36  
 CENTRO CEP 36600-000

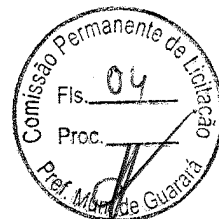
BICAS - MG

# ORÇAMENTO BOA YDEIA



|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| 1 jarra abacaxi                    | 17,90 |
| 1 conjunto potes c/rosca           | 13,50 |
| 1 mini pote la cozine              | 15,10 |
| 1 pilão plástico c/ socador        | 11,90 |
| 1 despertador mesa                 | 24,90 |
| 1 jarra nadir 1,2l                 | 27,00 |
| 1 jarra plast. 2lts                | 17,90 |
| 1 jarra plástica 1,5l              | 9,00  |
| 1 kit pia                          | 19,00 |
| 1 garrafa sleeve 550 ml            | 15,90 |
| 1 queijeira plást.                 | 10,50 |
| 5 jogo americano                   | 41,50 |
| 1 porta talheres gaveta            | 12,00 |
| 2 nécessaire                       | 25,00 |
| 4 moldura quadro                   | 90,00 |
| 1 carteira                         | 22,00 |
| 1 carteira feminina                | 16,50 |
| 3 baton classic                    | 28,50 |
| 2 kit manicure 4 pç                | 25,00 |
| 1 moldura quadro 50 x 70           | 76,00 |
| 1 bomboniere de vidro              | 19,00 |
| 1 canecão alum. antiaderente       | 40,90 |
| 1 copo água 320 ml                 | 20,90 |
| 4 jogo americano plástico          | 32,60 |
| 1 nécessaire nylon                 | 20,90 |
| 2 caixa de som pequena             | 79,00 |
| 1 fone de ouvido maxprint vermelho | 22,50 |
| 1 fone de ouvido maxprint preto    | 22,50 |
| 4 garrafa sleeve 550 ml            | 56,00 |
| 1 caneca redonda 210 ml            | 12,90 |
| 1 caneca emoji                     | 22,00 |

083.945/0001  
BOA YDEIA LTDA  
SANTA TEREZA, 148 - CENTRO  
GUARATÁ - MG CEP. 36603-100



|                              |        |
|------------------------------|--------|
| 1 guarda chuva 10 varetas    | 26,00  |
| 3 garrafa de alumínio 500 ml | 67,50  |
| 1 guarda chuva               | 15,50  |
| 2 nécessaire carteira        | 60,00  |
| 1 nécessaire 18 x 14 cm      | 18,50  |
| 1 nécessaire flores          | 18,50  |
| 31 bola                      | 651,00 |

**TOTAL: R\$ 1.727,30**

**- OBSERVAÇÃO**

O orçamento é referente a utensílios e brindes que serão destinados para a população em situação de vulnerabilidade social.

Bicas, 22 de julho de 2020.

*Handwritten signature*

36.583.945/0001-07  
BOA YDEIA LTDA  
RUA SANTA TEREZA, 148 - CENTRO  
BICAS - MG CEP. 36600.000

# Orçamento Robervera



## Brindes

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| 1 jarra abacaxi              | 20,00  |
| 1 conjunto potes c/rosca     | 13,00  |
| 1 mini pote la cozine        | 14,90  |
| 1 pilão plástico c/ socador  | 10,90  |
| 1 despertador mesa           | 30,00  |
| 1 jarra nadir 1,2l           | 26,00  |
| 1 jarra plast. 2lts          | 16,90  |
| 1 jarra plástica 1,5l        | 16,00  |
| 1 kit pia                    | 20,00  |
| 1 garrafa sleeve 550 ml      | 14,90  |
| 1 queijeira plást.           | 10,90  |
| 5 jogo americano             | 40,50  |
| 1 porta talheres gaveta      | 11,00  |
| 2 nécessaire                 | 50,00  |
| 4 moldura quadro             | 89,00  |
| 1 carteira                   | 21,00  |
| 1 carteira feminina          | 16,00  |
| 3 baton classic              | 30,00  |
| 2 kit manicure 4 pç          | 25,00  |
| 1 moldura quadro 50 x 70     | 101,00 |
| 1 bomboniere de vidro        | 18,00  |
| 1 canecão alum. antiaderente | 40,00  |
| 1 copo água 320 ml           | 20,00  |

CASA ROBERVERA LTDA  
CNPJ: 26.191.833/0001-70  
Insc. Est. 069.640.7380999  
telefone (32) 3271-2193  
Rua Cel Souza 44 - Centro  
Bicas - MG CEP: 36.600-000

*Roberto Herp de Roon*





|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| 4 jogo americano plástico          | 32,00  |
| 1 nécessaire nylon                 | 20,00  |
| 2 caixa de som pequena             | 80,00  |
| 1 fone de ouvido maxprint vermelho | 23,00  |
| 1 fone de ouvido maxprint preto    | 23,00  |
| 4 garrafa sleeve 550 ml            | 60,00  |
| 1 caneca redonda 210 ml            | 11,90  |
| 1 caneca emoji                     | 21,00  |
| 1 guarda chuva 10 varetas          | 27,00  |
| 3 garrafa de alumínio 500 ml       | 69,00  |
| 1 guarda chuva                     | 16,00  |
| 2 nécessaire carteira              | 59,90  |
| 1 nécessaire 18 x 14 cm            | 19,00  |
| 1 nécessaire flores                | 19,00  |
| 31 bola                            | 682,00 |
| <b>TOTAL: R\$ 1.817,80</b>         |        |

Estamos à inteira disposição e desde já agradecemos a preferência.

Guarará / MG, 21 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Roberto Idelfonso da Rocha

CASA ROBERVERA LTDA  
CNPJ: 26.191.833/0001-70  
Insc. Est. 069.640.7380099  
telefone (32) 3271-7193  
Rua Cel Souza 44 - Bairro  
Bicas - MG CEP: 36040-000